



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2855

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca o Conselheiro Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/01/2022 a 07/01/2022, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, para assumir a vaga de conselheiro tutelar titular conforme a Lei 1053/2020 § 4.º. O conselheiro suplente convocado assumirá a vaga mediante o afastamento do conselheiro titular, em conformidade com a Lei 875/2018.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
9º	TAYLA DAIANE INOCENCIO SZOLOMICKI	37

- 01 Foto 3x4 recentes
- cópia carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- número de conta no Banco Cooperativo Sicredi de Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

*Obs. Fica dispensada de apresentar a documentação se já estiver assumido como conselheira tutelar titular, necessário apresentar somente se houver alteração

PORTARIA N.º 3.055, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Cleusa Araujo de Oliveira Silva	05/02/2021 a 04/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
Edicleia Luiz	18/09/2020 a 17/09/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
Josélia Soares	11/02/2021 a 10/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
Natália de Lima Martins	01/07/2020 a 30/06/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Simonica Silva Vilela	01/07/2021 a 30/06/2022	23/12/2021 a 21/01/2022



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2855

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Sonia Aparecida dos Santos Rosa	06/04/2020 a 05/04/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
Rosana Amaral Evangelista	05/02/2021 a 04/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
Donizete Gerônimo Torres	10/03/2021 a 09/03/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
Dovanir Caetani	01/07/2021 a 30/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
João José Lyra	01/07/2021 a 30/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Nelson Buzato	01/07/2021 a 30/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Wilhans Ronqui	2019/2020 e 2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Valter Zaneti Perinoto	02/02/2018 a 01/02/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
Marilza Oliveira	12/05/2021 a 11/05/2022	23/12/2021 a 21/01/2022

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.056, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 12 (doze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **CAROLINA GHELLER BANDEIRA**, matrícula, 200732 lotada no cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e 2019/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2855

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.057, DE 04 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 12 (doze) dias ao servidor público do município, **Sr. CLAUDIO HENRIQUE PERINOTO**, matrícula 200807, lotado no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS**, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 à 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.058, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora pública do município, Srta. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, matrícula 800231, lotada no cargo de TELEFONISTA, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 à 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 11/05/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2855

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.059, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO DOMICIANO**, matrícula 200693, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, gozada a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022 referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.060, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 12 (doze) dias a servidora pública do município, **Srª. REGIANE CORREA**, matrícula 200695, lotado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 à 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2855

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.061, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **Sr. ROGÉRIO LEONARDI DA SILVA**, matrícula 200594, ocupante do cargo de "Oficial Financeiro" a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 3.062, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, **Sr.ª LUZIA IRACELI GRANEIRO CAMPOS**, matrícula 200311, lotada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/12/2020 e 09/12/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2855

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.063, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **MARLI APARECIDA DA SILVA CRUZ**, matrícula 200493, lotada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 e 01/03/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**

PORTARIA N.º 3.064, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal, Srt.^a **Gislaine Marchi**, matrícula 200551, lotada no cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 04/01/2022 a 18/01/2022. Referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**